CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 41/2004

Desafeta bens de uso especial à Câmara Municipal de Ponte Nova e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal Ponte Nova, no uso de suas atribuições, considerando a constatação, pelo setor de controle patrimonial, da inservibilidade de diversos bens móveis afetados ao uso da Câmara Municipal, diante de seu estado de obsolescência técnica ou inutilização, considerando ainda a dificuldade de seu armazenamento nas dependências desta Casa, bem como a possibilidade de seu reaproveitamento pelos diversas Secretarias Municipais,

R E S O L V E :

Art.1º - Ficam desafetados ao uso da Câmara Municipal de Ponte Nova os seguintes bens móveis, que deverão ser devolvidos ao Poder Executivo:

- Cadeira de madeira – Ref. 108
- Cadeira de madeira – Ref. 108
- Cadeira de madeira – Ref. 108
- Cadeira de madeira – Ref. 108
- Cadeira de madeira – Ref. 108
- Aparelho telefônico c/teclas – Intelbras
- Aparelho telefônico c/teclas – Intelbras
- Aparelho telefônico SPEC c/teclas
- Microfone UDM – mod. 605 Tracky
- Cadeira fixa F 20 44 – Eldorado
- PABX – Flex 4
- Aparelho telefônico Engesoft c/teclas
- Aparelho de Fax-simile FX 500, Panasonic
- Caixa acústica Sony SSB 1000 – cód. 5887-4
- Caixa acústica Sony SSB 1000 – cód. 5887-4
- Relógio de ponto Econ II elétrico mod. 7001
- Estabilizador de voltagem

- Microcomputador Pentium 200 MMX – XPTO
- Persiana Slimlux alumínio importado 16 mm, cor vanila
- Persiana Slimlux alumínio importado 16 mm, cor vanila
- Persiana Slimlux alumínio importado 16 mm, cor vanila
- Persiana Slimlux alumínio importado 16 mm, cor vanila
- Microfone CSR CD 308 c/pedestal e suporte
- Microfone CSR CD 308 c/pedestal e suporte
- Microfone CSR CD 308 c/pedestal e suporte
- Microfone CSR CD 308 c/pedestal e suporte
- Microfone CSR CD 308 c/pedestal e suporte
- Microfone CSR CD 308 c/pedestal e suporte
- Microfone CSR CD 308 c/pedestal e suporte
- Microfone CSR CD 308 c/pedestal e suporte
- Motor/trava eletromagnética p/portão
- Terminal Vip Class Gelo Leucotron (telefone)
- Terminal Vip Class Gelo Leucotron (telefone)
- Terminal Vip Class Gelo Leucotron (telefone)

Parágrafo único- Cada descrição acima corresponde a 1 (uma) unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume

Ponte Nova, 21 de dezembro de 2004.

Mesa Diretora:

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula Vice-Presidente

Márcio Alves Ferreira - Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS